



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

OBSERVAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ETP:

Nota 1: O presente modelo de Estudo Técnico Preliminar procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação.

Nota 2: Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.

Nota 3: Anexos, se for o caso, adicionar ao final do documento.

Nota 4: O ETP deve ser oriundo de trabalho sério e rigoroso, não podendo se tratar de documento meramente *pro forma*, ou seja, simplesmente para atender ao comando legal. **É fundamental que a solução escolhida seja uma consequência lógica da leitura do ETP.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante:

Processo SEI nº 2x.0.xxxxxxxx-x

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Informar nome completo e matrícula dos servidores responsáveis pela elaboração do ETP.

Nome: RAQUEL TRINDADE

Matrícula: 122804

Nome:

Matrícula:

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

O presente objeto trata de contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para produção dos projetos executivos de fundação, Sistema de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) e de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) do Centro dia para Idosos, bem como construção do Centro dia para Idosos, no Bairro Niterói, no Município de Canoas/RS – Viabilizado através do Termo de Convênio FPE nº 5331/2024, firmado com Governo do Estado.

A Secretaria Municipal de Assistência Social em concordância com a Constituição Federal de 1988, em que a proteção do idoso no Brasil, por meio da assistência social, é fonte de melhoria nas condições de vida e cidadania da população idosa. Também a Lei federal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

(Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993) prevê a política pública concretizadora de direitos sociais básicos de particularmente crianças, idosos, portadores de deficiência, famílias e pessoas social e economicamente vulneráveis. Cabe destacar que o grupo de pessoas maiores de 60 anos demograficamente encontra-se em expansão.

Segundo dados do TRE 2024, a população idosa de Canoas é composta por mais de 64.000 indivíduos, o índice de envelhecimento é de 65.17, cerca de 1000 pessoas residem nas 49 ILPIs da cidade, desses acolhidos através de credenciamento do município com OSCs temos 50 pessoas com mais de 60 anos.

Atualmente o município de Canoas não possui nenhum local para acolhimento diurno dos idosos em vulnerabilidade. O Centro Dia de Canoas beneficiará as pessoas idosas que possuem vínculos familiares a serem fortalecidos em razão da vulnerabilidade física ou cognitiva, além de propiciar a segurança alimentar e proteção daqueles que de alguma forma já sofreram algum tipo de violação.

O atendimento a ser ofertado terá como objetivos reduzir o risco social das pessoas idosas, reduzir o número dos acidentes domésticos e suas consequências na qualidade de vida, reduzir o número de acolhimentos institucionais e hospitalares, fortalecer e incentivar vínculos familiares e o direito ao cuidado digno, fomentar a participação da família e da comunidade no Centro Dia, compartilhar técnicas de manejo de pessoas idosas com dependência em ambiente doméstico, mitigar o isolamento social promovendo sempre que possível a autonomia e a inclusão social.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os documentos do processo licitatório foram produzidos de forma a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Desde a implantação do projeto padrão do Ministério das Cidades, considerando o melhor aproveitamento da infraestrutura municipal existente- até a montagem do processo licitatório, se considerou a sustentabilidade nos seus três pilares – econômico, social e ambiental.

A solução para a questão posta, na qual o Município necessita ampliar a oferta de equipamentos públicos destinados à terceira idade considerou os impactos tanto ambientais quanto sociais deste investimento.

A escolha deste objeto de contratação foi objeto criteriosa análise financeira, na qual o município demonstrou ciência com relação a contrapartida financeira do valor que exceder ao recebido pelo programa de forma a viabilizar a conclusão da obra.

Ressalta- se ainda que os princípios de sustentabilidade serão norteadores em todas as fases de execução da obra, sendo fiscalizado seu cumprimento.

Os padrões de qualidade são os usuais a obras deste tipo, estando especificados nos respectivos projetos.

Os requisitos de qualificação técnica da participante do certame devem ficar restritos ao mínimo necessário para comprovar a capacidade técnica de execução dos serviços com a necessária qualidade técnica e atendimento às normas pertinentes, sendo descritos detalhadamente no termo de referência.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A contratação de empresa de engenharia e arquitetura especializada para construção do Centro dia para idosos é a maneira mais eficaz de responder para sociedade perante a necessidade do município.

Não foram consideradas outras opções por tratar-se de Contrato de Repasse federal com uso de projeto padrão do Ministério da Cidades.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Os projetos arquitetônicos serão fornecidos pelo município a partir da implantação no lote do projeto padrão do Ministério da Cidadania.

A tipologia do projeto arquitetônico escolhido atende ao programa de necessidades proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A infraestrutura para as ligações prediais e urbanização básica foi concebida conforme outras edificações municipais.

Desta forma, elaboramos um modelo licitatório mais adequado à necessidade proposta.

O sistema construtivo utilizado é o convencional, conforme demais equipamentos já executados no município.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*:

Trata-se de uma obra, portanto as quantidades a contratar são resultantes dos projetos desenvolvidos e encontram-se descritas no anexo Anexo I – Planilha Orçamentária.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

O valor da contratação está estimado em **R\$ 1.364.142,25**. Sendo o valor de Repasse do Convênio de R\$ 950.000,00 e o valor da contrapartida de R\$ 414.142,25.

O mesmo encontra-se detalhado no Anexo I – Planilha Orçamentária.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*:

Dada a característica técnica de obra de engenharia a ser contratada, opina-se pelo não parcelamento da contratação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

No momento não há contratações correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Viabilizado através do Termo de Convênio FPE nº 5331/2024, firmado com Governo do Estado.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Viabilizado através do Termo de Convênio FPE nº 5331/2024, firmado com Governo do Estado.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo geral é ampliar a oferta de serviços de atendimento especializado para pessoas idosas com dependência.

São objetivos específicos:

Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos;

Evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso;

Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos;

Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso;

Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a seus idosos;

Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso;

Com a implantação da primeira unidade de Canoas, espera-se que o serviço torne-se referência e que seja possível implementar demais equipamentos em outras regiões da cidade.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Não há identificação de necessidade de providências específicas por parte da Administração antes da celebração do contrato. Da mesma forma, não se vislumbra a exigência de capacitação adicional de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual. Além disso, não se fazem necessárias adaptações no ambiente organizacional para a execução do contrato em questão.

Assim, a Administração pode proceder diretamente à celebração do contrato, mantendo-se atenta ao cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, bem como à eficaz fiscalização da execução contratual. Eventuais orientações ou ajustes necessários serão tratados no âmbito da gestão do contrato, garantindo a fluidez e a eficiência do processo.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A construção de Centro de Idosos não consta dentre o conjunto de atividades passíveis de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA 372/2018. Diante disso a SMMA expediu Declaração de Isenção do Licenciamento.

Todas as contratações de projetos consideram as condições ambientais locais, bem como o respeito à legislação ambiental vigente.

Será feito um levantamento dos possíveis impactos ambientais na área. Serão avaliados diversos aspectos e implantadas as seguintes medidas mitigadoras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.Desmatamento- Foi escolhido para implantação do Centro Dia para Idosos um lote que possui apenas vegetação rasteira (imagem abaixo)



Imagem do Terreno

2. Drenagem- Com relação à drenagem, a edificação com sua pavimentação de acesso ocupará a área de 550,02m² e de área de jardim/ grama restaram 732,41m² , favorecendo a infiltração das águas pluviais.

3. Geração de resíduos- Os resíduos da obra civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota-fora”, em passeios públicos e em áreas protegidas por lei, sendo encaminhados para a Central Municipal de Triagem e Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Os resíduos não inertes deverão ser destinados conforme orientação da SMMA.

4. Sistema de tratamento e destinação de esgotos- o Sistema de esgotamento sanitário deverá respeitar as diretrizes da CORSAN, sendo obrigatória a ligação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Canoas. Na ausência de viabilidade para ligação ao SES, deverá ser previsto o tratamento individual do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio.

5. Abastecimento- O sistema de abastecimento de água do empreendimento deverá ser da rede da CORSAN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6. Ruído- Para prevenir a poluição sonora durante a construção que possa afetar a qualidade de vida dos residentes locais e a fauna as atividades de construção serão restritas ao horário diurno.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

Viabilizado através do Termo de Convênio FPE nº 5331/2024, firmado com Governo do Estado.

Diante do exposto por este documento, fica indicada a viabilidade da contratação.

Raquel Trindade

Matrícula 122804

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos